

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBI F. LON DAUNI

PROIBIDO PLASTIFICAR




ASSINATURA DO TITULAR

8700-01-5763

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.454.277-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/SET/2013

NOME FÁBIO PIERRONI

FILIAÇÃO LEONEL URBANO PIERRONI

E ROSA NEIDE PIERRONI

NATURALIDADE S. ROQUE - SP DATA DE NASCIMENTO 07/OUT/1975

DOC. ORIGEM SÃO PAULO - SP

ACLIÇÃO

CC: LV. B006/FLS. 076 / N. 001264

CPF: 152170068/03

176 Delegado Divisório  
Roberto NATURA DO DIRETORIA IIRCD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# PM CAR MERCANTIL

CNPJ: 32.623.733/0001-79 – pmcarmercantil@gmail.com

A

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-L**  
**PROCESSO Nº 066-L**

**ABERTURA: 25 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 10HS00MIN.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS HATCH, ZERO KM**

## **CRENCIAMENTO**

A **PM CAR MERCANTIL Eireli**, com sede à Rua Marino Bruno Regini – 35 – Sala 7– Nova Ribeirania – Ribeirão Preto – SP, inscrita no CNPJ n.º 32.623.733/000179, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do processo licitatório, o Sr. **FÁBIO PIERRONI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº27.454.277-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 152.170.068-03, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases deste pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances; desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance; negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos

São Paulo, 24 de setembro de 2019

  
PM CAR MERCANTIL EIRELI.

Fábio Pierroni /Representante Comercial  
RG 27.454.277-8 e CPF 152.170.068-03

# PM CAR MERCANTIL

CNPJ: 32.623.733/0001-79 – pmcarmercantil@gmail.com

A

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-L**  
**PROCESSO Nº 066-L**

**ABERTURA: 25 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 10HS00MIN.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS HATCH, ZERO KM**

## **DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

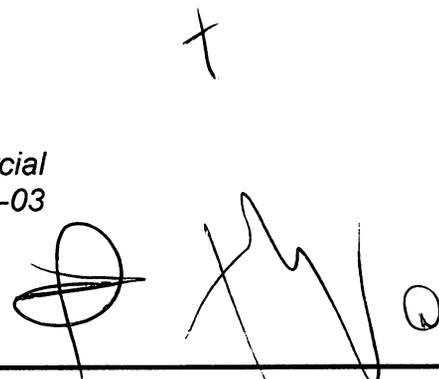
A **PM CAR MERCANTIL Eireli**, com sede à Rua Marino Bruno Regini – 35 – Sala 7– Nova Ribeirania – Ribeirão Preto – SP, inscrita no CNPJ n.º 32.623.733/000179, por intermédio de seu representante legal, o Fábio Pierroni, portador (a) da Cédula de Identidade nº27.454.277-8 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 152.170.068-03, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório, que tem ciência de que preenche plenamente os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais serão provados no momento da formalização do eventual ajuste decorrente deste certame, nos termos autorizados pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal 123/06.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

São Paulo, 24 de setembro de 2019



**PM CAR MERCANTIL EIRELI.**  
**Fábio Pierroni /Representante Comercial**  
**RG 27.454.277-8 e CPF 152.170.068-03**



# PM CAR MERCANTIL

CNPJ: 32.623.733/0001-79 – [pmcarmercantil@gmail.com](mailto:pmcarmercantil@gmail.com)

A

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-L**  
**PROCESSO Nº 066-L**

**ABERTURA: 25 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 10HS00MIN.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS HATCH, ZERO KM**

## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO** **PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A **PM CAR MERCANTIL Eireli**, com sede à Rua Marino Bruno Regini – 35 – Sala 7 – Nova Ribeirania – Ribeirão Preto – SP, inscrita no CNPJ n.º 32.623.733/000179, por intermédio de seu representante legal, o Fábio Pierroni, portador (a) da Cédula de Identidade nº27.454.277-8 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 152.170.068-03, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório, que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços bem como ter preferência no critério de desempate quando julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório.

**DECLARA** também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06.

São Paulo, 24 de setembro de 2019

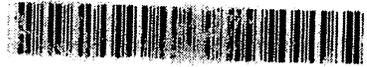


**PM CAR MERCANTIL EIRELI.**  
**Fábio Pierroni /Representante Comercial**  
**RG 27.454.277-8 e CPF 152.170.068-03**



**CONVÊNIO**  
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP PROTOCOLO  
0.095.680/19-6



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**PM CAR MERCANTIL EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Senhor Robinson de Souza Tavares, nascido em 27/05/1979, na cidade de Maringá, estado do Paraná, portador do RG nº 33.692.356-9 SSP-SP, CPF n 014.460.206-73, filho de João Fernandes Tavares e Maria Elena de Souza Tavares, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Marino Bruno Regini, nº 35, CEP 14096-710, Nova Ribeirania, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresarial, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa individual girará sob o nome empresarial de PM CAR MERCANTIL EIRELI, sendo sua sede a Rua Marino Bruno Regini, nº 35, Sala 7, Nova Ribeirania, CEP 14096-710, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

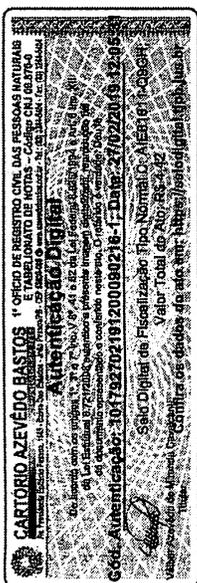
Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O objeto da empresa individual será:

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados



- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente, capotas, filtros, macas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, bandeides, adesivos, mascaras
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O titular declara expressamente que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL - DAS QUOTAS DO CAPITAL - DA INTEGRALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and the initials 'f' and 'No'.

## DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL

### CLÁUSULA QUINTA:

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

## DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - DOS PODERES DO TITULAR

### CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: O titular declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL - DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO - DA PARTICIPAÇÃO

### CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.



f  
[Handwritten signature]

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

#### DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

#### CLÁUSULA OITAVA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

#### DO DESIMPEDIMENTO

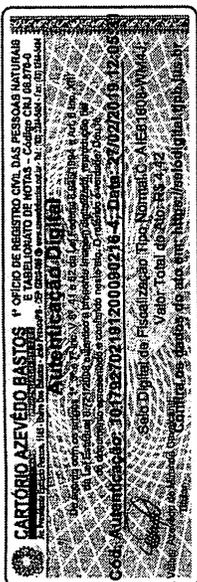
#### CLÁUSULA NONA:

O titular, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

#### DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.



f

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the bottom right corner of the page.





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Declaração

Eu, ROBINSON DE SOUZA TAVARES, portador da Cédula de Identidade nº 33692356-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 014.460.206-73, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PM CAR MERCANTIL EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Marino Bruno Regini, 35, SALA 7, Nova Ribeirânia, SP, Ribeirão Preto, CEP 14096-710, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 33692356-9 SSP/SP  
PM CAR MERCANTIL EIRELI





**JUCESP - Junta Comercial do Estado**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**CONVENIO**  
 E. R. Ribeirão Preto



JUCESP PROTOCOLO  
 0.095.679/19-4



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME**

NOME EMPRESARIAL <b>PM CAR MERCANTIL EIRELI</b>	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO  
 O Empresário **PM CAR MERCANTIL EIRELI**, estabelecido na Rua Marino Bruno Regini, 35, SALA 7, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto, SP, CEP:14096-710, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE <b>Ribeirão Preto - SP</b>	DATA <b>24/01/2019</b>
--	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME <b>ROBINSON DE SOUZA TAVARES (Titular)</b>	ASSINATURA 
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, CIÊNCIA  
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 JUCESP  
 MICROEMPRESA

708.062/19-2

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, CIÊNCIA  
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 JUCESP

NIRE EIRELI

3560260083-8

SECRETARIA GERAL

**JUCESP**

31 JAN 2019

ACIRP - RIBEIRÃO PRETO

CARDÍNIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELIONATO DE NOTAS - Cuiabá CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cartão de Autenticação nº 201901241200090218-7, Data: 24/01/2019, Valor: R\$ 2,42

Secretaria de Fiscalização, Tipo: Normal, C.C. ME61005, INTR

Valor Total do ato: R\$ 2,42

Assinatura:

27/01/2019 16:08:26 Página 1 de 1

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA**  
**COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PM CAR MERCANTIL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PM CAR MERCANTIL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2019 16:19:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PM CAR MERCANTIL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1188643

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2020 16:02:16 (hora local)**.

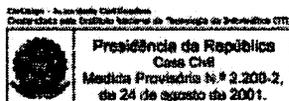
**1Código de Autenticação Digital:** 101792702191200090216-1 a 101792702191200090216-7

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c5489d35677f5d529a8052f154a7bb75422ecac542593003558fc478d89e3171fcee5e040cf2cb  
 786883eb2afd6f47fcfa225fb7ef0cbb3cf5f776f16856a1





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO CNJ 06.870-4  
R. São Paulo, 100 - Jd. Paulista - São Paulo - SP - CEP: 01308-000

**Autenticação Digital**  
O presente documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação digital do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de São Paulo, sob o controle eletrônico do Tabelião de São Paulo, e possui a mesma validade jurídica que o documento original.

Cód. Autenticação: 1017015103181630900502 - Data: 15/09/2018 - 18:04

Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal: Cx-A1030905-5.00  
Valor Total do Selo: R\$ 4,42

Validar o conteúdo dos documentos eletrônicos e digitais em: [www.cartorioazvedobastos.com.br](http://www.cartorioazvedobastos.com.br)

*[Handwritten signature]*

F  
*[Handwritten signature]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA**  
**COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PM CAR MERCANTIL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PM CAR MERCANTIL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2019 18:04:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PM CAR MERCANTIL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1199448

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/03/2020 17:48:40 (hora local)**.

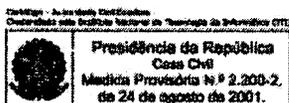
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101791503191630090552-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2207284cfde9358e2918e4d98aa9883555bb7c9d50f82dfe90ff67bfb1220821fcee5e040cf2cb786883eb2afd6f47fc01ad37a29f723bfe0573cd94b042bf1



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL Nº 08.492.354-9 DATA DE EXPIRAÇÃO 14/JUL/95

NOME ROBINSON DE SOUZA TAVARES

FILIAÇÃO JOÃO FERNANDES TAVARES

E MARIA ELUNA DE SOUZA TAVARES

NATALIDADE MARINGÁ - PR DATA DE NASCIMENTO 27/MAI/1979

CCO 00851 MARINGÁ - PR

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL

CNTLV. A008/FLS. 0194/N. 04/167

ASSINATURA DO CÍVEL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Av. Manoel de Barros, 100 - Fone: 321.1111 - CEP: 13.040-000 - Jd. São João do Itaipava - Ribeirão Preto - SP

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº P. Art. 61º da Lei Federal 11.363/94 e Art. 6º Inc. II da Lei Estadual 12.743/96, subscrevo à presente imagem impressa, reproduzindo no sistema de digitalização, em formato digital o que consta do original. O valor da autenticação é de R\$ 10,00.

CCO Autenticação: 181781503181830090847-1 Data: 25/03/2019 16:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AIC09810-2207

Valor Total do Selo R\$ 2,42

Valor recebido do Oficial Registrante R\$ 2,42

Valor recebido do Oficial Registrante R\$ 2,42

Valor recebido do Oficial Registrante R\$ 2,42

*[Handwritten signatures and initials]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA**  
**COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PM CAR MERCANTIL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PM CAR MERCANTIL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2019 18:05:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PM CAR MERCANTIL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autenticacao@azevedobastos.not.br](mailto:autenticacao@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1199447

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/03/2020 17:48:40 (hora local)**.

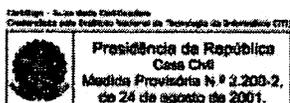
**1Código de Autenticação Digital:** 101791503191630090647-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2207284cfde9358e2918e4d98aa98830f870cd007125515733525d26c6e2ad81fcee5e040cf2cb  
 786883eb2afd6f47f0a432bded8a15c871deb97dcf57fc236



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria de Receita Federal

---

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**ROBINSON DE SOUZA TAVARES**

Nº de inscrição  
**014460206-73**

Data do Nascimento  
**27/05/79**



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CAIXAS CUN. DE NOTAS  
Praça da República, 100 - Sala 1001 - Centro - São Paulo - SP - 01045-000

**Autenticação Digital**

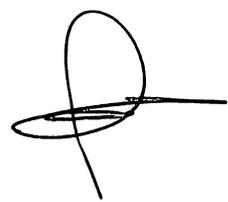
De acordo com o art. 106, inciso V, do Código de Processo Civil e o art. 10, inciso II, do Provimento CGJ nº 100/2010, a assinatura digitalizada de documentos em processo de autuação em cartório, quando acompanhada de sua respectiva certificação digital, produz efeitos jurídicos e legais, desde que a mesma for autenticada digitalmente pelo Tabelião de Notas, em conformidade com o art. 106, inciso V, do Código de Processo Civil e o art. 10, inciso II, do Provimento CGJ nº 100/2010.

Cod. Autenticação: 1817915003191830030487-1-DBB- 5/05/2019-18:32

Selo Digital de Fiscalização: TRO. Notário  
Valeu Total de R\$ 0,00

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

f




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA**  
**COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PM CAR MERCANTIL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PM CAR MERCANTIL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2019 18:05:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PM CAR MERCANTIL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1199450**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/03/2020 17:48:40 (hora local)**.

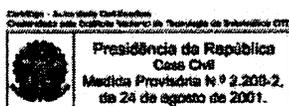
**1Código de Autenticação Digital:** 101791503191630090457-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2207284cfde9358e2918e4d98aa98838774d51646c70169e1b183f104157eed1fcee5e040cf2cb786883eb2afd6f47f0bda1961504d55847884a6e73ec57415



F

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA**  
**COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PM CAR MERCANTIL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PM CAR MERCANTIL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2019 18:04:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PM CAR MERCANTIL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1199449

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/03/2020 17:48:40 (hora local)**.

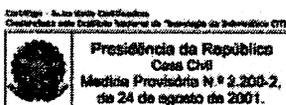
**1Código de Autenticação Digital:** 101791503191630090541-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2207284cfde9358e2918e4d98aa988317549dcf100bf30ff8109ed64d9930cb1fcee5e040cf2cb7  
 86883eb2afd6f47f121233383531049b3ae559263dcd2e9a



# PM CAR MERCANTIL

CNPJ: 32.623.733/0001-79 - [pmcarmercantil@gmail.com](mailto:pmcarmercantil@gmail.com)

## PROCURAÇÃO

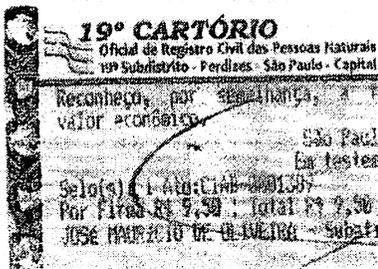
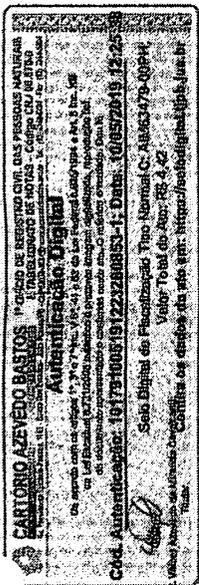
A PM CAR MERCANTIL Eireli., com sede à Rua Marino Bruno Regini – 35 – Sala 7 – Nova Ribeirania – Ribeirão Preto – SP, inscrita no CNPJ n.º 32.623.733/000179, vem pela presente informar a V. Sª que o **Sr. Fábio Pierroni**, RG nº **27.454.277-8**, e CPF nº **152.170.068-03**, como mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de qualquer Pregão em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, oferecer e assinar proposta, apresentar lances verbais, negociar preços, contrair obrigações, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Por ser verdade assina a presente.

Validade 30/12/2019.

São Paulo, 10 de Maio de 2019.

PM CAR MERCANTIL EIRELI,  
ROBINSON DE SOUZA TAVARES/DIRETOR COMERCIAL  
RG 33.692.356-9 SSP-SP



Bel. Rodrigo de Carvalho Mendes  
Tribunal de Justiça  
Praça Marechal Deodoro, 102 - Fiesleres - São Paulo - SP  
Fone (11) 3094-8550 / (11) 3474-4556

Reconheço, por semelhança, a Firma de **ROBINSON DE SOUZA TAVARES**, com  
valor reconhecido.

São Paulo, 10 de maio de 2019.  
Em testemunha da verdade,

Selo(s) e Aut: Crib-0001307  
Por Firma de R\$ 9,50 : Total R\$ 9,50  
JOSE MARCELO DE OLIVEIRA - Substituto da Carteira



f d  
Ne

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA**  
**COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PM CAR MERCANTIL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PM CAR MERCANTIL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2019 16:02:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PM CAR MERCANTIL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1243831

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2020 14:20:54 (hora local)**.

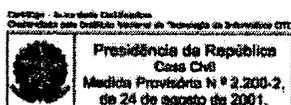
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101791005191223280853-1 ✓

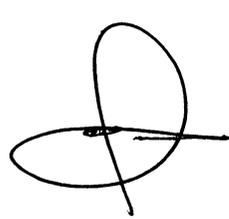
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b31324e38e54d9b25baf8905b5529abf5e3427a8eb0a3f301d0e1c72750f24e991fcee5e040cf2cb  
 786883eb2afd6f47f640a285face91a007c99dd1f4f157882






GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602600838		31/01/2019	24/01/2019				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PM CAR MERCANTIL EIRELI						EIRELI (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
26.233.733/0001-79		RUA MARINO BRUNO REGINI			35	SALA 7	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
NOVA RIBEIRANIA		RIBEIRÃO PRETO		SP	14096-710	R\$	100.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
ROBINSON DE SOUZA TAVARES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MARINO BRUNO REGINI				35			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
NOVA RIBEIRANIA		RIBEIRÃO PRETO		SP	14096-710	336923569	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
014.460.206-73		TITULAR E ADMINISTRADOR					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
22/04/2019	207.262/19-6	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 31/01/2019 À 31/03/2019 .		

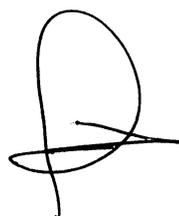
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602600838 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/07/2019
---

Certidão Simplificada emitida para MARIANA CORREA PERALTA : 22439438839. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade

62

Av.

BRQ



f